LEI Nº 2621/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.03-10.302.1203.4.152-3390.39–(Ficha 875 SAÚDE).....R$120.000,00
Total.....R$120.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03-10.302.1202.4.150-3390.39–(Ficha 846 SAÚDE).....R$ 24.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.151-3390.39–(Ficha 859 SAÚDE).....R$ 66.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.152-3190.16–(Ficha 868 SAÚDE).....R$ 30.000,00
Total.....R$120.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL